



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20229885

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N°039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/n°, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF n° 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa DGN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 29.752.711/0001-02, estabelecida à av. dos pioneiros n°181, Centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANIEL GOMES NUNES FILHO, C.P.F. n° 021.307.831-71. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: DGN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 29.752.711/0001-02, estabelecida à av. dos pioneiros n°181, Centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANIEL GOMES NUNES FILHO, C.P.F. n° 021.307.831-71.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 100 LITROS COM 5 CESTOS QUADRADOS	UNIDADE	35.00	582,010	20.370,35
00005	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 100 LITROS COM 5 CESTOS QUADRADOS TAMPA VAI E VEM Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (metais), Marrom (orgânico), Cinza (não reciclável), Laranja (pilhas e baterias), Branco (infecante) e Preto (Madeira)	UNIDADE	159.00	57,180	9.091,62
00007	CONJUNTO mop pó 60cm DETALHES As Armações Euro são confeccionadas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Projetadas para refis com largura de 12 cm. As armações Possuem sistema dobrável para encaixe dos refis mop	CAIXA	808.00	38,500	31.108,00
00008	COLHERES DESCARTAVEIS ; COLHERES DESCARTAVEIS EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, CAIXA COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT.	UNIDADE	96.00	355,000	34.080,00
00014	Container plastico c/ rodas de 200mm e pedal later al 120 L	UNIDADE	1,119.00	6,280	7.027,32
	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DESODORIZADOR DE AMBIENTE CARACTERISTICA TÉCNICA - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, PERFUME LAVANDA, EMBALAGEM				



8811

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

00021	RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO (SEM CFC), EMBALAGEM COM VOLUME 400 ML. APLICAÇÃO: AMBIENTES FECHADOS. COR: INCOLOR. TEMPO DE ESTOCAGEM: MÍNIMO DE 12 MESES APÓS RECEBIMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO COM VOLUME DE 400 ML OU MAIS	UNIDADE	587.00	9,610	5.641,07
00026	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20L BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20L BALDE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO.	CAIXA	781.00	80,350	62.753,35
00027	COPO DESCARTÁVEL 180ML - COTA PRINCIPAL COPO DESCARTÁVEL 180ML - COTA PRINCIPAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES, TOTALIZANDO 5000 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	260.00	80,350	20.891,00
00042	COPO DESCARTÁVEL 180ML - COTA RESERVADA COPO DESCARTÁVEL 180ML - COTA RESERVADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES, TOTALIZANDO 5000 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	260.00	80,350	20.891,00
00042	VASSOURA DE NYLON TAMANHO 30 cm VASSOURA DE NYLON TAMANHO 30 cm DE COMPRIMENTO, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,60 metro.	UNIDADE	725.00	8,700	6.307,50
00067	Prato descartável acrílico cristal quadrado 21x21cm m 10und	PACOTE	1.970.00	7,460	14.696,20
00068	Prato descartável fundo branco 23cm 100 und	PACOTE	2.410.00	7,860	18.942,60
00070	PRATO DESCARTÁVEL COM 21 CM DE DIÂMETRO, PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES, TOTALIZANDO 500 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	327.00	81,540	26.663,58
00077	Rolo de papel filme PVC 38x600mt	UNIDADE	140.00	87,570	12.259,80
00086	Saco de lixo 30lt polietileno de alta densidade . Cor reta rolo com 100und	PACOTE	1.060.00	14,630	15.507,80
00092	Saco de lixo 300lt Comprimento: 130cm - CR Saco de lixo 300lt Comprimento: 130cm Largura: 110cm, Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. Pacote com 100und COTA RESERVADA	PACOTE	139.00	83,800	11.648,20
00111	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE E ARO 24X 60 50 LITROS	UNIDADE	45.00	167,500	7.537,50
00124	POTE ALIMENTOS, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTE ALIMENTOS, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS embalagem com 100 unidades	CAIXA	370.00	78,500	29.045,00
00125	Pote plástico descartável redondo c/ tampa 500ml	CAIXA	340.00	94,500	32.130,00
00130	Marmitex Nº 9 Com Tampa 200 Unidades 1100ml COTA P RINCIPAL	CAIXA	758.00	55,000	41.690,00
00131	Marmitex Nº 9 Com Tampa 200 Unidades 1100ml COTA R ESERVADA	CAIXA	252.00	55,000	13.860,00
00143	Pote plástico descartável redondo c/ tampa 24und 1 000ml	CAIXA	350.00	62,450	21.857,50
00151	MARMITEX DE ISOPOR Nº 8, CAIXA C/ 200UN COTA PRINC IPAL.	CAIXA	750.00	51,790	38.842,50
00152	MARMITEX DE ISOPOR Nº 8, CAIXA C/ 200UN COTA RESER VADA.	CAIXA	250.00	51,790	12.947,50
00155	Marmitex de alumínio nº08 cx com 100 unidade	CAIXA	1.000.00	20,200	20.200,00
				VALOR TOTAL R\$	515.098,39

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



DGN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 29.752.711/0001-02
CONTRATADO

DGN COMERCIO
DE ALIMENTOS
EIRELI:2975271100
0102

Assinado de forma digital
por DGN COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:29752711000102
Dados: 2022.06.08 11:39:15
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20229887

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N°039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/n°, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF n° 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 11.566.218/0001-24, estabelecida à RUA AMERICA QD02 LT04, LOT. PARAKANA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS, C.P.F. n° 890.077.352-68. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 11.566.218/0001-24, estabelecida à RUA AMERICA QD02 LT04, LOT. PARAKANA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS, C.P.F. n° 890.077.352-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALCOOL EM GEL DE 5 LITRO	GALÃO	222.00	39,900	8.857,80
	ALCOOL EM GEL DE 5 LITRO - ALCOOL GEL SANITIZANTE, DEGERMANTE E HIDRATANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO DE CEREAIS COM BAIXA TENDENCIA A REAÇÕES ADVERSAS. PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO DE CEREAIS A 70% ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL. TEOR DE ATIVOS: 70%. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM GALÃO DE 5 LITROS, EMBALAGEM COM PUMP. DISTRIBUIDOR DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA DA ANVISA				
00002	Alcool em gel 70% 440g	UNIDADE	128.00	5,000	640,00
00009	Cabo Extensor de Alumínio Cabo De Alumínio 22mm X 1,40m Sem Ponteira	UNIDADE	292.00	16,870	4.926,04
	Cabo Extensor de Alumínio Cabo De Alumínio 22mm X 1,40m Sem Ponteira Rodo Vassoura, Cabo em Alumínio, Com manopla Cabo de alumínio natural anodizado Tamanho: 22mm x 1,40m Cores: Natural				
00015	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Fle xível, Cor: Preta,	UNIDADE	138.00	22,500	3.105,00
	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10, Diâmetro: 16, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50				
00028	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30 X 30 CM	PACOTE	1,853.00	1,900	3.520,70
	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30 X 30 CM PACOTE COM 50 UNIDADES, APROVADO PELA ABNT				

7811



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

00032	ESPANADOR DE PENAS TAMANHO 40 CM PARA TER UM AMBIENTE SAUDAVÉL. ESPANADOR DE PENAS TAMANHO 40 CM PARA TER UM AMBIENTE SAUDAVÉL, EVITANDO O APARECIMENTO DE MOFO EM MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO. O ESPANADOR É PARA LIMPEZA DIÁRIA DE MANEIRA RÁPIDA. ESPANADOR DE PENA N. 40. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 64 CM, LARGURA 16 CM E ALTURA 25 CM.	UNIDADE	95.00	17,580	1.670,10
00033	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR, ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PLÁSTICO EM CONJUNTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA DO CABO X 11 CM BASE DA BOLA X 9 CM PROFUNDIDADE DE BOLA.	UNIDADE	400.00	6,180	2.472,00
00056	PÁ PARA LIXO 90 ^o C/ CABO. PÁ PARA LIXO 90 ^o C/ CABO. PÁ PARA LIXO PLÁSTICA MÉDIA COM CABO LONGO MÍNIMO DE 80 CM, COM ROSCA FIXA E PLÁSTICO, COM TAMPA TIPO JACARÉ	UNIDADE	115.00	13,400	1.541,00
00058	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE COZINHA LIMPA, LAVA E ENXUGA QUALQUER SUPERFÍCIE, PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE COZINHA LIMPA, LAVA E ENXUGA QUALQUER SUPERFÍCIE, ALÉM DE DESENGORDURAR E DAR BRILHO OS PANOS SÃO INDICADOS PARA TODO O TIPO DE LIMPEZA. ROLO DE 300 METROS DE COMPRIMENTO, 28 CENTÍMETROS DE LARGURA E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS. CARACTERÍSTICAS: COM FURINHOS QUE AUXILIAM NA REMOÇÃO DA SUJEIRA. É COMPOSTO DE 100% DE VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO QUE ABSORVE MAIS FACILMENTE LÍQUIDO.	UNIDADE	150.00	99,500	14.925,00
00066	Prato descartável acrílico 15cm redondo 10und	PACOTE	1,212.00	1,290	1.563,48
00075	Rodo de limpa vidro com cabo de alumínio 120cm, com mola trava e suporte Rodo de limpa vidro com cabo de alumínio 120cm, com mola trava e suporte da fibra em plástico	UNIDADE	128.00	20,500	2.624,00
00076	Vassoura, mop úmido com refil 100% algodão, peso 1 iquido mínimo 300 gr, Vassoura, mop úmido com refil 100% algodão, peso líquido mínimo 300 gr, ponta dobrada, cabo alumínio natural comp. Mínimo 1,40 m com manopla em plástico, furação na extremidade para encaixe dos nodo com clip anti-rotação + pinça plástica para mop úmido com rosca e clip anti-rotação, avulso 1.0unidade	UNIDADE	75.00	39,000	2.925,00
00080	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS, SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS SABONETE, EM BARRA, DE GLICERINA, COMUM, INODORO, NEUTRO, TRANSPARENTE, (PH 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	420.00	8,300	3.486,00
00082	SABONETE LÍQUIDO PARA PIA 500 ML COM VÁLVULA TIPO PUMP, SABONETE LÍQUIDO PARA PIA 500 ML COM VÁLVULA TIPO PUMP SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR VERDE, ACIDEZ 8 A 9,50, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR ATIVO 14 A 16%, AROMAS VARIADOS	UNIDADE	837.00	7,890	6.603,93
00096	Vassoura bola 32 x 15 peso 625g	UNIDADE	107.00	37,000	3.959,00
00100	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT MOP CONTEND O BALDE DE LIMPEZA 30LITROS CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL KIT MOP CONTENDO BALDE DE LIMPEZA 30LITROS 2 ÁGUAS, ESFREGÃO MEDINDO 1,40M, HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO)	UNIDADE	22.00	399,000	8.778,00
00102	DISPENSER ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO COM RESERV ATÓRIO; DISPENSER ALCOOL GEL E SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO ESTE DISPENSER PODE SER UTILIZADO PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO. DIMENSÕES: LARGURA: 11 CM, ALTURA: 23.6 CM, PROFUNDIDADE: 10 CM. CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 850ML DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS. (100% RECICLÁVEL) .SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE.	UNIDADE	147.00	21,900	3.219,30
00103	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA PAPEL TOALHA INTE RFOalha DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA PAPEL TOALHA INTERFOALHA Suporte para papel toalha em ABS de alta resistência. Visor para identificação sobre a falta de papel toalha, acompanha chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas. Ideal para banheiro público e de alto fluxo. Medidas: 30,5 (alt) X 27,5	UNIDADE	126.00	23,500	2.961,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

00105	(larg) X 12 (prof) cm. ENCERADEIRA MODELO GREEM LINE (GL) 410MM (OU SIMI UNIDADE LAR)	3.00	2.268,000	6.804,00
00106	CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL - UNIDADE CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL - COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA + BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30L AMARELO + ARMACAO MOP PO 60CM METALICA + REFIL MOP PO 60CM PROFISSIONAL + CABO ALUMINIO S/PONTEIRA 1,50M + REFIL MOP UMIDO ALG LOOP 350GR CRU + SUPORTE MOP UMIDO GARRA EURO PRETO + CABO ALUMINIO S/PONTEIRA 1,50M + PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO + PA LIXO COLETORA AMARELA 06	16.00	1.497,500	23.960,00
00108	DISPLAY PARA ALCOOL EM GEL COLUNA EM AÇO INOX UNIDADE	10.00	229,000	2.290,00
00116	Óculos de Proteção Fume Óculos com lente única em policarbonato com proteção	280.00	4,540	1.271,20
00118	Óculos de Proteção Fume Óculos com lente única em policarbonato com proteção lateral, UV400. * Designer arrojado trazendo segurança, conforto e estilo a você.* Ponte nasal em TPE macio para extra conforto. Proteção lateral.* Aplicação: Área da saúde, Indústria geral, construção civil, montagem e etc. Bobina Picotafa Plastico 40x60 BOBINA SACOS PLÁSTI ROLO CO PICOTADA 40X60CM ROLLBAG	35.00	70,000	2.450,00
00119	Bobina Picotafa Plastico 40x60 BOBINA SACOS PLÁSTICO PICOTADA 40X60CM ROLLBAG UTILIZADA TANTO PARA O SETOR COMERCIAL COMO SUPERMERCADOS, AÇOGUES, FEIRAS,... COMO PARA USO DOMÉSTICO NO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ENTRE OUTROS. NÃO RECOMENDA-SE O EMPACOTAMENTO DE OBJETOS CORTANTES TAIS COMO TESOURAS, FACAS E ESTILETES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 40X60CM. MATERIAL: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,75 MICRAS EM CASA PAREDE - TOTAL 15 MICRAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 - BOBINA DE SACO PICOTADO 40X60CM C/400 SACOS.	66.00	52,750	3.481,50
00120	Botina de segurança preta N 36, 38, 39, 40, 41 e 4 PAR 2. Com fechamento em elástico Botina de segurança preta N 36, 38, 39, 40, 41 e 42. Com fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, Palmilha, Biqueira de conformação, solado de poliuretano, Bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível, sem bico.	73.00	29,000	2.117,00
00121	LUVA DE VINIL CX.c/100 UNDS - PAR LUVA DE VINIL CX.c/100 UNDS - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO MATERIAL VINIL TAMANHO GRANDE TIPO USO DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, ATOXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TETURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ, NO TAMANHO GRANDE, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA. NOS TAMANHOS P, M E G	180.00	4,500	810,00
00133	Creme Dental 180g UNIDADE	200.00	4,150	830,00
00141	CAIXA TÉRMICA - ISOPOR - CAPACIDADE 170 LITROS UNIDADE	5.00	205,000	1.025,00
00145	Restaurador de piso brilho molhado 5lt GALÃO	12.00	60,000	720,00
00149	Pote plástico descartável c/ tampa 250ml 50 UND UNIDADE	18.00	28,450	512,10
00157	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, PACOTE SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 15 CM X 35 CM X 0,10, COM TARJA IDENTIFICADORA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	5.00	21,000	105,00
			VALOR TOTAL R\$	124.153,15

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

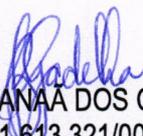
6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

1181



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 11.566.218/0001-24
CONTRATADO

WEK
ENTREGAS E
SERVICOS
EIRELI:11566
218000124

Assinado de forma
digital por WEK
ENTREGAS E
SERVICOS
EIRELI:11566218000
124
Dados: 2022.06.08
11:50:38 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229878

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa CTM PHARMA LTDA; C.N.P.J. nº 07.506.679/0001-34, estabelecida à AV SIMPLICIO COSTA nº3619, CENTRO, Conceição do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLEIS ANTONIO JUSTINO DA SILVA, C.P.F. nº 828.615.792-34, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: CTM PHARMA LTDA; C.N.P.J. nº 07.506.679/0001-34, estabelecida à AV SIMPLICIO COSTA nº3619, CENTRO, Conceição do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLEIS ANTONIO JUSTINO DA SILVA, C.P.F. nº 828.615.792-34, R.G. nº 05703131751 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	Sabão em Barra com 5 Pedras de 200g Cada	PACOTE	1,090.00	6,190	6.747,10
00051	LIXEIRA COM TAMPA (12 LITROS); LIXEIRA COM TAMPA (12 LITROS) - MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	111.00	39,950	4.434,45
00054	Naftalina 50g	PACOTE	300.00	2,670	801,00
00059	PANO PARA CHÃO, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, alta absorção PANO PARA CHÃO, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, alta absorção, medindo no mínimo 85 cm de comprimento e 55 cm de largura.	UNIDADE	865.00	3,100	2.681,50
00081	Sabonete líquida erva doce 5lt	CAIXA	130.00	19,400	2.522,00
00093	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO C/ 300ML, SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO C/ 300ML SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - MÁXIMO 2,2% P/P DE CLORO ATVO (FRASCO PLÁSTCO COM 300ML)	UNIDADE	230.00	5,300	1.219,00
00097	Vassoura de pelo natural 40cm	UNIDADE	171.00	13,250	2.265,75
00104	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLO DE ATÉ 400 ME TROS)	UNIDADE	172.00	23,550	4.050,60

Rubrica



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

1011

	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLO DE ATÉ 400 METROS) Suporte para papel higiênico de até 400 metros feito em plástico ABS branco com chave especial. Possui alta qualidade, durável e tem um visor para identificar a falta de papel higiênico. Acompanha chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas, evitando assim furtos de papel higiênico e outros vandalismos. Ideal para banheiros públicos com muita utilização como shoppings, academias, indústrias e outros ambientes. Utiliza rolos de até 400 metros.			
00109	SACO PARA CESTA BÁSICA - PACOTE SACO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO PARA CESTAS BÁSICAS 50 X 80 CM, ESPESSURA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES, EM MATERIAL TRANSPARENTE VIRGEM.	360.00	85,400	30.744,00
00112	LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA BASCULANTE E ARO 24X UNIDADE 50 30 LITROS	20.00	229,880	4.597,60
00115	O Óculos de Proteção Transparente em Acrílico/Plástico da Western O Óculos de Proteção Transparente em Acrílico/Plástico da Western é um equipamento de proteção individual (epi) comumente usado por indústrias no cumprimento da Norma Regulamentadora NR-6.	280.00	5,600	1.568,00
00139	Shampoo 5 Litros Limpa, reestrutura e restaura o equilíbrio dos cabelos extremamente danificado indicado para todos tipos de cabelo	15.00	44,000	660,00
00140	Condicionador 5 Litros para todo tipo de cabelo, Embalagem de 4,6 litros Condicionador 5 Litros para todo tipo de cabelo, Embalagem de 4,6 litros com silicone	15.00	38,900	583,50
			VALOR TOTAL R\$	62.874,50

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



3.4. A Benefici ria da Ata convocada que n o comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou n o cumprir as obriga es estabelecidas na Ata de Registro de Pre os, estar  sujeito  s san es previstas no Edital.

4. DOS USU RIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS: Ser  permitida a ades o de  rg os n o participantes desta Ata, at  o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das ades es, at  o dobro dos quantitativos registrados, conforme legisla o vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERA OES DE PRE OS: Os pre os registrados nesta Ata de Registro de Pre os ser o fixos e irrevog veis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Ap s esse per odo os pre os ser o reajustados com base no reajuste de pre os ocorrido no mercado, mediante comprova o atrav s de documentos oficiais.

5.1. O pre o registrado poder  ser revisto em face de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos pre os foram registrados, cabendo ao  rg o gerenciador promover as negocia es junto   Benefici ria da Ata, observadas as disposi es legais.

5.2. Quando o pre o registrado tornar-se superior ao pre o praticado no mercado por motivo superveniente, o  rg o gerenciador convocar  a Benefici ria da Ata para negociarem a redu o dos pre os aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposi es legais.

5.3. Frustrada a negocia o, a Benefici ria da Ata ser  liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hip tese anterior, o  rg o gerenciador convocar  os demais fornecedores visando igual oportunidade de negocia o.

5.5. Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e a Benefici ria da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, n o puder cumprir o compromisso, o  rg o gerenciador poder  liberar a Benefici ria da Ata do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes da ordem de compra, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o gerenciador proceder    revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da aquisi o mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS: A Benefici ria da Ata ter  seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condi es da Ata de Registro de Pre os.

6.2. N o retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou n o assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceit vel;

6.3. N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese de este se tornar superior  queles praticados no mercado;

6.4. Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n  8.666/1993 ou no Art. 7  da Lei n 

seit



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

10.520, de 2002.

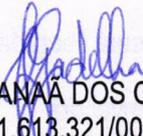
6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

CTM PHARMA
LTDA:0750667900013
4

Assinado de forma digital por
CTM PHARMA
LTDA:07506679000134
Dados: 2022.06.09 12:45:32 -03'00'

CTM PHARMA LTDA
C.N.P.J. nº 07.506.679/0001-34
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229886

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa SILVA & OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. nº 18.938.547/0001-06, estabelecida à RUA CARLOS GOMES, 36, :CARAJAS I, CIDADE NOVA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). MAURIVAN SANTOS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 715.965.422-68. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: SILVA & OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. nº 18.938.547/0001-06, estabelecida à RUA CARLOS GOMES, 36, :CARAJAS I, CIDADE NOVA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). MAURIVAN SANTOS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 715.965.422-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	LUSTRA MOVEIS 500ML, LUSTRA MOVEIS 500ML ESPECIFICAÇÃO - CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE, ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA.	UNIDADE	243.00	7,970	1.936,71
				VALOR TOTAL R\$	1.936,71

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

0811

Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

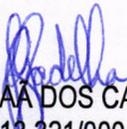
6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

1192



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

SILVA & OLIVEIRA
LTDA:18938547000106

Assinado de forma digital por
SILVA & OLIVEIRA
LTDA:18938547000106
Dados: 2022.06.08 12:14:48 -03'00'

SILVA & OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J. nº 18.938.547/0001-06
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229879

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02, estabelecida à R 69, S/N, QD 90 LOTE 01, LT JARD. CANADA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS, C.P.F. nº 227.200.302-87. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02, estabelecida à R 69, S/N, QD 90 LOTE 01, LT JARD. CANADA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS, C.P.F. nº 227.200.302-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L, BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L BALDE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO.	UNIDADE	353.00	6,800	2.400,40
00098	VASCULHADOR DE TETO,; VASCULHADOR DE TETO VASCULHADOR DE TETO, COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA E EMENDA EM POLIETILENO COM ROSCA, TAMANHO MÍNIMO DE 2 METROS	UNIDADE	91.00	17,700	1.610,70
00136	absorvente com abas suave	UNIDADE	200.00	3,000	600,00
00153	Marmita descartável, material: alumínio, formato: redondo, tamanho: nº 9, Marmita descartável, material: alumínio, formato: redondo, tamanho: nº 9, diâmetro: 21 cm, profundidade: 6 cm cx com 100 unidade COTA PRINCIPAL	CAIXA	750.00	49,400	37.050,00
00154	Marmita descartável, material: alumínio, formato: redondo, tamanho: nº 9-CR Marmita descartável, material: alumínio, formato: redondo, tamanho: nº 9, diâmetro: 21 cm, profundidade: 6 cm cx com 100 unidade COTA RESERVADA	CAIXA	250.00	49,400	12.350,00
				VALOR TOTAL R\$	54.011,10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

1188



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Lion", positioned above the contract details.

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI:24176120 000102	Assinado de forma digital por DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI:24176120000102 Dados: 2022.06.09 11:53:45 -03'00'
---	---

DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI
C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229884

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. nº 12.320.177/0001-54, estabelecida à RUA CAIRO 1201, VILA RICA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). JULLIANY CINTHYA WANESSA SOUZA ALMEIDA, C.P.F. nº 823.638.032-72. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. nº 12.320.177/0001-54, estabelecida à RUA CAIRO 1201, VILA RICA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). JULLIANY CINTHYA WANESSA SOUZA ALMEIDA, C.P.F. nº 823.638.032-72, R.G. nº 4633175 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT. ÁGUA SANITÁRIA 5 LT ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. COR LEVEMENTE AMARELO ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, GALÃO COM 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE	GALÃO	1,640.00	10,010	16.416,40
00010	DESICRUSTANTE PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS C ARBONIZADAS EM PANELAS DESICRUSTANTE PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM PANELAS, COIFAS, CHAPAS E FOGÕES Desicrustante ácido com baixo odor indicado para limpeza e remoção de gorduras carbonizadas em painelas, coifa, chapas e fogões, à base de hidrato de sódio. (Diluição de 1 x 30) PANELAS, embalagem contendo 5 litros do produto. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO,	UNIDADE	549.00	69,700	38.265,30



0051

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Description	Unit	Price	Quantity	Total
00011	JUNTO COM A PROPOSTA. DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 5 L , GALÃO DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 5 L AMARELO, ALTA VISCOSIDADE. PRINCIPIO ATIVO: MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS. TEOR DE ATIVO: 8.5%. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, PRATOS, TALHERES, ETC. PRODUTO BIODEGRADAVEL. GALÃO CONTENDO 5L. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL	GALÃO	1,988.00	14,200	28.229,60
00012	Detergente concentrado para limpeza industrial 400 galão de 5 litros	GALÃO	738.00	50,100	36.973,80
00044	Hipoclorito de sódio - Hipoclorito De Sódio Aspect o Físico Hipoclorito de sódio - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Estabilizado	GALÃO	673.00	38,000	25.574,00
00046	LIMPADOR CONCENTRADO 5 LITROS (LIMPA PEDRAS) - GALÃO LIMPADOR CONCENTRADO 5 LITROS (LIMPA PEDRAS)- LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISO, INDICADO PARA MANUTENÇÃO DE PISO IMPERMEABILIZADOS TIPO GRANITO, ENCERADOS E VITRIFICADOS, COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA E QUE POSSA SER UTILIZADOS EM LAVADORA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE DILUIÇÃO DE 1:20 PARA LIMPEZA LEVE DE 1:10 PARA LIMPEZA PESADA, CLORETO DE BENZALCONICO, PH 6,5 - 7,5, LÍQUIDO ESVERDEADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GALÃO CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL	GALÃO	715.00	38,200	27.313,00
00071	REMOVEDOR DE CERA 5L PARA CERAS ACRILICAS, GALÃO REMOVEDOR DE CERA 5L PARA CERAS ACRILICAS removedor de ceras e impermeabilizantes acrílicos de pisos laváveis, em áreas institucionais.	GALÃO	25.00	77,500	1.937,50
00078	SABONETE LIQUIDO TIPO EM GALÃO DE 5 LITROS ; GALÃO SABONETE LIQUIDO TIPO EM GALÃO DE 5 LITROS PARA DISPENSADOR APROPRIADO PARA SABONETERIRA COM RESERVATÓRIO. O SABONETE LÍQUIDO DEVE SER: BIODEGRADÁVEL, SUAVE, DE FÁCIL ENXÁGUE, APRESENTAR EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, SER ANTIALÉRGICO, INODORO, ELE DEVE REMOVER A MICROBIOTA TRANSITÓRIA DAS MÃOS. A EMBALAGEM DEVE SER EM GALÃO CONTENDO 5 LITROS PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DAS SABONETEIRAS, TAMBÉM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER NORMAS DA ANVISA, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA O FORNECIMENTO DE 100 DISPENSER PARA SABONETE COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 500 ML EM REGIME DE COMODATO, SENDO ESTIMADA UMA QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, PODENDO A QUANTIDADE VARIAREM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. OS PRODUTOS SÓS SERÃO RECEBIDOS SE ANTES FOREM ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA A QUANTIDADE DE DISPENSER ACIMA ESPECIFICADAS.	GALÃO	592.00	29,900	17.700,80
00083	SACO PARA LIXO 20 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRE TO, SACO PARA LIXO 20 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 20 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE LARGURA X 53 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4,450.00	7,500	33.375,00
00107	AMACIANTE LÍQUIDO 2 LITRO UNIDADE AMACIANTE LÍQUIDO 2 LITRO AMACIANTE LÍQUIDO, PERFUMADO, PARA TECIDOS, APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CLORETO DE DIALQUIL DEMETIL AMÔNIO, PH (PURA A VINTE E CINCO C): 4,5 A 5,5, BRANQUEADOR ÓPTICO, SOLÚVEL A FRIO, FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	40.00	5,600	224,00
00158	Luva Látex Ranhurada Antiderrapante - Comprimento: UNIDADE 40cm - Tamanhos: 7 (P) 8 (M) Luva Látex Ranhurada Antiderrapante - Comprimento: 40cm - Tamanhos: 7 (P) 8 (M) 9 (G) 10 (EG) - Comprimento: 7 (P)*: 32 cm / 8 (M): 39 cm / 9 (G): 40 cm / 10 (EG): 42 cm - Uso: Reutilizável Formato: Anatômico - Cor: Amarela -	UNIDADE	100.00	11,600	1.160,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno:
Colorindo - Punho: Virola.

VALOR TOTAL R\$ 227.169,40

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à



IOSI

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das

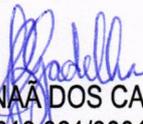


ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

MAXX QUIMICA E
SISTEMAS DE LIMPEZA
EIRELI:12320177000154

Assinado de forma digital por
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE
LIMPEZA EIRELI:12320177000154
Dados: 2022.06.08 15:39:35 -03'00'

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
C.N.P.J. nº 12.320.177/0001-54
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229883

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI; C.N.P.J. nº 35.766.656/0001-02, estabelecida à Av. Weyne Cavalcante, nº 190, sala 02, Loteame.Santana, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO ROBERTO DE PAULA, C.P.F. nº 576.707.731-20. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI; C.N.P.J. nº 35.766.656/0001-02, estabelecida à Av. Weyne Cavalcante, nº 190, sala 02, Loteame.Santana, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO ROBERTO DE PAULA, C.P.F. nº 576.707.731-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00055	Pá Coletora Lixo Comprimento Cabo: 80 CM, Pá Coletora Lixo Comprimento Cabo: 80 CM, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90° , Material Cabo: Alumínio Revestido Com Plástico , Material Coletor: Plástico	UNIDADE UNIDADE	100.00	42,000	4.200,00
00065	LIXEIRA COM TAMPA (50 LITROS) LIXEIRA COM TAMPA (50 LITROS) MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	100.00	102,900	10.290,00
00073	Rodo c/ propulsor 90cm r1090 de 1,30mt	UNIDADE	75.00	245,000	18.375,00
00101	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL ACIONADO POR PEDAL; DISPENSER DE ALCOOL EM GEL ACIONADO POR PEDAL ESPECIFICAÇÕES - TAMANHO A 95 CM - L 25CM - P 22 CM .CAPACIDADE 2,5 ML. MATERIAL: PVC/PLÁSTICO. NCM 3922.90.00, ADESIVADO COM A ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO CORES VARIADAS	UNIDADE UNIDADE	48.00	154,000	7.392,00
00110	LIXEIRA DE METAL ARMANDO CESTO LIXO ESCRITORIO QUA RTO 10 LITROS	UNIDADE	260.00	36,000	9.360,00
00147	Sabão em pó 5,6kg embalagem de saco plástico	FACOTE	420.00	11,000	4.620,00
00150	Regador plástico 10lt	UNIDADE	260.00	29,900	7.774,00



POST

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR TOTAL R\$ 62.011,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

2021



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

MARCIO ROBERTO DE
PAULA
EIRELI:35766656000102

Assinado de forma digital por
MARCIO ROBERTO DE PAULA
EIRELI:35766656000102
Dados: 2022.06.10 09:44:39 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI
C.N.P.J. nº 35.766.656/0001-02
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229881

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, estabelecida à R PIAUI N588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr(a). LITZA DE MELO MENDES FELIX, C.P.F. nº 899.060.471-00. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, estabelecida à R PIAUI N588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr(a). LITZA DE MELO MENDES FELIX, C.P.F. nº 899.060.471-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	Coador de café Coador de Pano G. Arame galvanizado nº 14, cabo de madeira . Coador de café Coador de Pano G. Arame galvanizado nº 14, cabo de madeira . Ideal para coar até 5 litros de café. Diâmetro da boca 14 cm.	UNIDADE	434.00	4,000	1.736,00
00013	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS , DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS - PERFUMADO E LIMPADOR PARA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. PRINCIPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA). TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS 200 P.P.M. AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, DILUIÇÃO 1 PRA 10, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., GALÃO COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL COM AROMAS VARIADOS	GALÃO	2,268.00	9,900	22.453,20
00017	Detergente Líquido - 500 ml O Detergente para remoção de gorduras e sujeiras Detergente Líquido - 500 ml O Detergente para remoção de gorduras e sujeiras, além de ter um alto poder de limpeza. Sua fórmula, testada e aprovada por dermatologistas, contém glicerina, que não agride a pele das mãos.	UNIDADE	1,225.00	1,690	2.070,25
00022	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15L	UNIDADE	195.00	7,000	1.365,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

7051

	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15L BALDE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO.				
00024	Copo descartáveis 200 ml CX: 2.500 unidades. Cota principal	CAIXA	736.00	97,000	71.392,00
00025	Copo descartáveis 200 ml CX: 2.500 unidades. Cota reservada	CAIXA	245.00	97,000	23.765,00
00029	GARFO DESCARTÁVEL., GARFO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT	CAIXA	808.00	35,880	28.991,04
00030	COPO DESCARTÁVEL 50ML.; COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES, TOTALIZANDO 5000 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	370.00	85,180	31.516,60
00031	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.	UNIDADE	297.00	2,500	742,50
00034	ESPONJA DE AÇO, ESPONJA DE AÇO ESPONJA LIMPEZA, MATEIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, PESO 42 G PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	1,180.00	0,680	802,40
00035	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE/AMARELA), CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIBACTERIANA.	PACOTE	2,430.00	0,390	947,70
00036	Fibra de limpeza p/ pisos e paredes medida 23cmx10 cm	UNIDADE	450.00	3,390	1.525,50
00038	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x16cm, cabo de madeira	UNIDADE	502.00	6,180	3.102,36
00039	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x16cm, cabo de madeira revestido c/ plástico com 60cm. PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO. PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO 100% algodão, alvejado, para limpeza de chão, tipo saco, medidas mínimas de 85cm de comprimento e 60 cm de largura.	UNIDADE	1,614.00	3,900	6.294,60
00040	Rodo 45 com plástico Borracha dupla grande	UNIDADE	1,150.00	6,700	7.705,00
00043	Papel toalha interfolha 23x21 duas dobra luxo fadi nha	FARDO	1,806.00	9,900	17.879,40
00045	INSETICIDA 300 ML, INSETICIDA 300 ML AEROSOL À BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARANÁS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UNIDADE	894.00	6,800	6.079,20
00047	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ml, LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ml DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E PROFissionais. AGE PROFUNDAMENTE E REALÇA O BRILHO NO ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA COMPLETA EM TAMPAS, PANEIS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS, INODORO. Cx. Com 24 unds.	UNIDADE	4,120.00	1,500	6.180,00
00048	LIMPA PEDRAS, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	655.00	20,300	13.296,50
00049	LIMPA VIDRO 500 ML., LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDROS, INDICADOS PARA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. REMOVE COM FACILIDADE RESÍDUOS DE FULIGEM E POEIRA, COM EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE, DEIXA UMA PELÍCULA PROTETORA NO VIDRO EVITANDO MARCAS E ACUMULO DE SUJIDADE. UNIDADES COM EMBALAGENS DE 500 ML CADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	878.00	2,690	2.361,82
00050	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML; LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE IMPUREZAS, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÓMICO, COM PADRÃO DE QUALIDADE, FRAGRÂNCIA FLORAL OU CAMPESTRE, FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E	UNIDADE	1,440.00	2,400	3.456,00

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ADVERTÊNCIAS.					
00053	LIXEIRA COM TAMPAS (20 LITROS); LIXEIRA COM TAMPAS (20 LITROS) - MATERIAL VIRGEM NÃO REICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPAS E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	155.00	46,500	7.207,50
00057	PANO DE PRATO. PANO DE PRATO PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, 45 X 75 CM, COM BAINHA, TRAMA FECHADA, COR BRANCO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	UNIDADE	555.00	2,900	1.609,50
00060	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO", PACOTE C/ 8 UNDS, PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO", PACOTE C/ 8 UNDS HIROSSOLÚVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA E BRANCA, NÃO REICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM EM ROLO COM 10 CM DE LARGURA POR 300 METROS DE PAPEL (NO MÍNIMO), PRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DO PAPEL, DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, ADAPTÁVEL AO DISPÊNSER FORNECIDO E INSTALADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA USO NOS BANHEIROS E SANITÁRIOS (AO INÍCIO DO CONTRATO, TODOS OS DISPÊNSERES DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) (EM MÉDIA 100 UNIDADES PODENDO VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	FARDO	539.00	35,000	18.865,00
00061	PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - PRINCIPAL PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - COTA PRINCIPAL FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO 80% OU MAIOR, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDRADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSOÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGERAL, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS EM CADA PACOTE.	COTA PACOTE	1,183.00	67,900	80.325,70
00062	PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - RESERVADA PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - COTA PRINCIPAL FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO 80% OU MAIOR, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDRADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSOÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGERAL, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS EM CADA PACOTE.	COTA PACOTE	392.00	67,900	26.616,80
00063	PAPEL ALUMINIZADO. PAPEL ALUMINIZADO ROLO COM 7,5 METROS, 45 CM DE LARGURA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 ROLOS.	PACOTE	500.00	22,980	11.490,00
00064	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS DE 19 CM, POR 22 CM, PACOTE COM DUAS UNIDADES, APROVADO PELA ABNT.	FARDO	465.00	3,000	1.395,00
00069	Prato descartável raso branco	PACOTE	4,900.00	1,000	4.900,00
00072	RODO 60 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA; RODO 60 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA - RODO, MATEIRAL CABO MADEIRA PLATIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO SUPORTE DE NO MÍNIMO 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	UNIDADE	180.00	9,000	1.620,00
00074	Rodo de alumínio 80cm c/ cabo de 1,20mt	UNIDADE	300.00	21,500	6.450,00
00079	SABÃO EM PÓ COM 1 KG,	UNIDADE	2,380.00	4,300	10.234,00

8081



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

	SABÃO EM PÓ COM 1 KG SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, COM A CARACTERÍSTICA ADICIONAL BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA, JUNTO COM A PROPOSTA.			
00084	SACO PARA LIXO 40 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRE TO, SACO PARA LIXO 40 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 40 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA X 65 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	1,175.00	8,900	10.457,50
00085	SACO PARA LIXO 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRE TO, SACO PARA LIXO 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 60 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 63 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	1,170.00	13,400	15.678,00
00087	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PR ETO -CP SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	2,816.00	22,580	63.585,28
00088	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PR ETO - CR SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA	938.00	22,580	21.180,04
00089	SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PR ETO -CP SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO - SACO PARA LIXO COM 200 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	2,508.00	32,120	80.556,96
00090	SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PR ETO - CR SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO - SACO PARA LIXO COM 200 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA	835.00	32,120	26.820,20
00091	Saco de lixo 300lt Comprimento: 130cm - CP PACOTE Saco de lixo 300lt Comprimento: 130cm Largura: 110cm, Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. Pacote com 100und COTA PRINCIPAL	417.00	83,000	34.611,00
00094	SODA CÁUSTICA 99% EM POTE DE 1 KG, UNIDADE SODA CÁUSTICA 99% EM POTE DE 1 KG IDEAL PARA LIMPEZA PESADA E EMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MARCA SOL OU SIMILAR.	419.00	12,550	5.258,45
00095	TOUCA SANFONADA ; TOUCA SANFONADA TOUCA SANFONADA DESCATÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLOPROPILENO HIPOALERGÊNICA PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO. MÉDIA ELASTICIDADE, FACIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	612.00	11,100	6.793,20
00113	Disco removedor preto 350mm p/ enceradeira UNIDADE	20.00	19,600	392,00
00114	Disco verde abrasivo limpador 350mm p/ enceradeira UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00117	BOTA EM PVC CANO LONGO SEM FORRO ANTIDERRAPANTE ES PAR	106.00	39,200	4.155,20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ESPECIAL E REFORÇADO				
	BOTA EM PVC CANO LONGO SEM FORRO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 4,6 MM NA PLANTA E 8,2 MM NO SALTO (BOA TRAÇÃO, FÁCIL DE LIMPEZA, RETARDA A PASSAGEM DE TEMPERATURA E NÃO IMPEDE O FLUXO DE LÍQUIDOS), CONTÉM POLÍMEROPLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O PRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS E MINIMIZA A AGRESSÃO DE SANGUE) NUMERAÇÃO DO 33 AO 46, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA			
00122	Pastilha adesiva 2 em 1 AROMAS VARIADOS 3-9g cad	UNIDADE	660.00	4,600 3.036,00
00123	Pedra sanitária 40g - CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXA	610.00	1,500 915,00
00127	Rodo para pia (camp x larg x alt) 21,5 x 16 x 3,5cm	UNIDADE	66.00	3,500 231,00
00129	Vassoura tipo gari piaçava 60cm	UNIDADE	336.00	20,700 6.955,20
00134	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SILICONE, MODELO: MACIO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MASSAGEADOR DE GENGIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, ATÓXICO	UNIDADE	200.00	7,000 1.400,00
00146	Rodo plástico de 60cm cabo 1,28mt	UNIDADE	140.00	9,900 1.386,00
			VALOR TOTAL R\$	708.066,60

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

0051



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

FORT CLEAN
DISTRIBUIDORA
EIRELI:2252503700017
6

Assinado de forma digital por
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA
EIRELI:22525037000176
Dados: 2022.06.08 13:14:17
-03'00'

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229880

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa EFICAZ-COMERCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; C.N.P.J. nº 28.049.650/0001-40, estabelecida à Rua Vicente Ferreira Borges, nº 133 Qd.37, Lt.21, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). CELIO PASSOS DOS SANTOS, C.P.F. nº 876.990.283-68. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: EFICAZ-COMERCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; C.N.P.J. nº 28.049.650/0001-40, estabelecida à Rua Vicente Ferreira Borges, nº 133 Qd.37, Lt.21, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). CELIO PASSOS DOS SANTOS, C.P.F. nº 876.990.283-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	Copo descartaveis 400ml TRANSPARENTE.COPO ULTRA PP 400 ml LISO.50 unidades.	CAIXA	275.00	136,590	37.562,25
	Copo descartaveis 400ml TRANSPARENTE.COPO ULTRA PP 400 ml LISO.50 unidades.CX: 1.000 unidades.				
VALOR TOTAL R\$					37.562,25

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

8151



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

EFICAZ - COMERCIO,
GESTAO, SERVICOS E
LOCACAO
EIR:28049650000140

Assinado de forma digital por
EFICAZ - COMERCIO, GESTAO,
SERVICOS E LOCACAO
EIR:28049650000140
Dados: 2022.06.09 16:35:25 -03'00'

EFICAZ-COMERCIO, GESTÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
C.N.P.J. nº 28.049.650/0001-40
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229888

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02, estabelecida à R: SUCUPIRA N. 61, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WELTON ALVES MOREIRA, C.P.F. nº 623.565.932-68. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02, estabelecida à R: SUCUPIRA N. 61, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WELTON ALVES MOREIRA, C.P.F. nº 623.565.932-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00052	LIXEIRA COM TAMPAS (30 LITROS), LIXEIRA COM TAMPAS (30 LITROS) - MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPAS E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 30 LITROS	UNIDADE	160.00	55,000	8.800,00
00135	DESODORANTE AEROSOL - antitranspirante com fragrân cia suave, unissex, DESODORANTE AEROSOL - antitranspirante com fragrância suave, unissex, embalagem de 150 mL	UNIDADE	200.00	7,000	1.400,00
00137	FRALDA DESCARTAVEL P,M,G,GG e XG	UNIDADE	80.00	18,000	1.440,00
00138	Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Cabo, Dentes Grossos , Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Cabo, Dentes Grossos , Finalidade: Alisar Fios , Tipo Dentes: Separados , Tamanho: Grande 20,5CM	UNIDADE	50.00	3,800	190,00
VALOR TOTAL R\$					11.830,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

1511

totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022

3151



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

WELTON ALVES Assinado de forma digital
por WELTON ALVES
MOREIRA:6235 MOREIRA:62356593268
6593268 Dados: 2022.06.09
08:39:29 -03'00'

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229882

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00, estabelecida à AV. DR ALFREDO AMAMCIO FILHO QD 279, LT 010 6 ETAP, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE, C.P.F. nº 017.765.261-63. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00, estabelecida à AV. DR ALFREDO AMAMCIO FILHO QD 279, LT 010 6 ETAP, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE, C.P.F. nº 017.765.261-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00144	Pote quadrado pote de 1000ml	UNIDADE	3,240.00	11,300	36.612,00
00160	Desengordurante com pulverizador (splay) - Fragrân cia de limão, embalagem de 500 Desengordurante com pulverizador (splay) - Fragrância de limão, embalagem de 500ml com pulverizador (splay).	UNIDADE	350.00	7,590	2.656,50
VALOR TOTAL R\$					39.268,50

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

8151



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

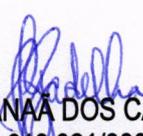
6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

0151



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS EIRELI:20076046000100

Assinado de forma digital por H. MIX - COMERCIO
DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIRELI:20076046000100
Dados: 2022.06.08 12:21:05 -03'00'

H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229877

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022/SRP

No dia 08 de junho de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa C P L S SUPERMERCADOS LTDA; C.N.P.J. nº 43.729.952/0001-53, estabelecida à AV SAO JOAO QD47 LT01, JD EUROPA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARA DE CASTRO PAIM LIMA SOUZA, C.P.F. nº 016.386.461-63. de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: C P L S SUPERMERCADOS LTDA; C.N.P.J. nº 43.729.952/0001-53, estabelecida à AV SAO JOAO QD47 LT01, JD EUROPA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARA DE CASTRO PAIM LIMA SOUZA, C.P.F. nº 016.386.461-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor : Preta	UNIDADE	141.00	11,790	1.662,39
00037	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado FLANELA AMARELA 40 X 30.	UNIDADE	710.00	1,490	1.057,90
00041	FLANELA AMARELA 40 X 30 FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO.	UNIDADE	457.00	9,590	4.382,63
00099	VASSOURA DE PÊLO TAMANHO 30 cm VASSOURA DE PÊLO TAMANHO 30 cm DE COMPRIMENTO, COM CABO DE ALUMINIO MEDINDO 1,60 metro.	UNIDADE	126.00	7,990	1.006,74
00126	VASSOURA EM CERDAS SINTÉTICAS MACIAS 30 CM,; VASSOURA EM CERDAS SINTÉTICAS MACIAS 30 CM VASSOURA DE PELO SINTÉTICO NYLON, DA MARCA/MODELO VRRY 1000 OU SIMILAR, PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLHADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X12 X 7 CM, COM CABO DE MADEIRA PLATIFICADO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	50.00	33,500	1.675,00
00128	Refil rodo mop esfregão p/ vassoura microfibra 20x 60cm	UNIDADE	60.00	29,000	1.740,00
00132	Suporte para vassoura p/ 3 peças6,5x29 peso 100g	UNIDADE	29.00	13,900	403,10
00142	Pote plástico descartável c/ tampa 100ml 24UND	UNIDADE	37.00	63,370	2.344,69
	BALDE COM TAMPA 100 LITROS, BALDE COM TAMPA 100 LITROS BALDE EM PLÁSTICO	UNIDADE			



ISSI

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

RESISTENTE, EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM ALÇA E TAMPA, CORES VARIADAS, MATERIAL VIRGEM, NÃO PODE SER RECICLADO.				
00148	Vassoura noviças 31,5x19 peso 372g	UNIDADE	150.00	2.518,50
00156	Rastelo p/ grama de ferro 22 dente	UNIDADE	100.00	1.890,00
00159	Escova Espanadeira Multiuso Com Cabo De Plástico - Tamanho aproximado: 32.5cm;.	UNIDADE	20.00	310,00
	Escova Espanadeira Multiuso Com Cabo De Plástico - Tamanho aproximado: 32.5cm com cerdas em nylon e cabo longo.			
			VALOR TOTAL R\$	18.990,95

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL



Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e

SSSI



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 08 de Junho de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. Adella".

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

C P L S
SUPERMERCADOS
LTDA:43729952000153

Assinado de forma digital por
C P L S SUPERMERCADOS
LTDA:43729952000153
Dados: 2022.06.08 14:11:25
-03'00'

C P L S SUPERMERCADOS LTDA
C.N.P.J. nº 43.729.952/0001-53
CONTRATADO